



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.926, DE 15 DE Junho DE 1992

Dispõe sobre permissão de uso, à título precário, de área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedida à CASA DA AMIZADE, permissão à título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, de 03 de abril de 1990, de uma área de terreno situada na Rua Antonio Gomes de Araújo, no Jardim Morumbi, de propriedade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - A área de terreno de que trata o artigo anterior, acha-se devidamente caracterizada na planta AD-711, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto e assim se descreve:

"Inicia-se no ponto A e segue 45,70m confrontando com com área remanescente até o ponto B, deflete a direita e segue em linha sinuosa 92,50m confrontando com propriedade de AVELINO FRANCO DE ANDRADE até o ponto C, segue em curva à direita 94,70m confrontando com propriedade de AVELINO GOMES DE ARAÚJO até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 2.074,47 m².



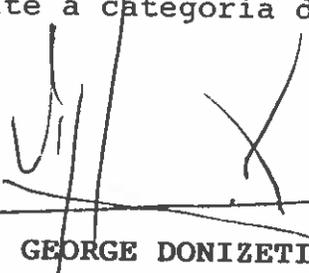
Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

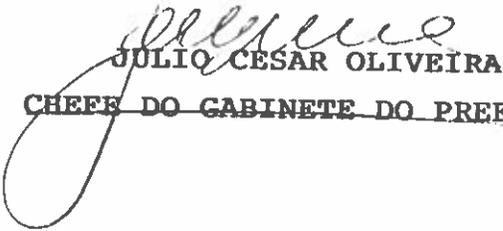
ARTIGO 3º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer momento pela Municipalidade, devendo a permissionária devolver a área de terreno, imediatamente, sem direito de indenização, a qualquer pretexto.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de junho de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 15 de junho de 1992.


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

em 23/06/92

